

LEI N.º 0107/99

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0185	020403	08.47.237 2059 ENSINO GERAL Manutenção de Convênio c/ o FNDE-PDDE 312000 Material de Consumo	2.600,00
		TOTAL	2.600,00

Art. 2º- Como recurso fica anulada a dotação constante do orçamento-programa, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0062	020403	08.46.2282033 ENSINO GERAL Manutenção de praças de Esportes 313200 Outros Serviços e encargos	2.600,00
		TOTAL	2.600,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 15 de Dezembro de 1999.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal